



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 114/2025
Projeto de Lei 1726/2025
03/09/2025

Sumula: “ Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Leilão de bens inservíveis pertencentes ao município e da outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que encaminha para análise e votado o seguinte:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a levar a leilão os bens inservíveis conforme o relatório dos bens em anexo ao presente projeto de Lei.

Art. 2º — Os procedimentos a serem adotados deverão observar o disposto no Artigo 6º XL da Lei Federal 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 099/2007.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicado.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário